



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.

EDITAL Nº 04/2022/GAB/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DE MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 802, de 17 de março de 2022 e Decreto de nº 011, de 23 de março de 2022, torna público a abertura de Processo Seletivo para provimento de vagas de monitores de transporte escolar, o qual se regerá pelas instruções contidas neste edital, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo público de seleção dispõe sobre as normas para prestação de serviços voluntários de Monitoria do Transporte Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de União e reger-se-á pelas disposições contidas neste edital e pela Lei Municipal nº 802, de 17 de março de 2022.

1.2 O certame, de caráter classificatório e eliminatório, visa à seleção e contratação de 33 monitores de transporte escolar que possuam o conhecimento mínimo exigido neste Edital para atuarem nas rotas descritas no ANEXO II deste Edital.

1.3 Para fins da presente seleção considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Secretaria da Educação do Município de União por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, maiores, preferencialmente residente nas proximidades das rotas atendidas pelo transporte escolar, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos de executar serviços voluntários de Monitoria do Transporte Escolar.

1.4 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.5 O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão e compromisso, que será firmado pelo Monitor e constará obrigatoriamente a qualificação das



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.

partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais.

1.6 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento por conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, ou a pedido do Monitor selecionado, com prazo mínimo de afastamento de 60 (sessenta) dias, sem gerar qualquer ônus para o poder público.

1.7 O Monitor do Transporte Escolar cumprirá o tempo de trabalho com atividade de acompanhamento aos educandos nas rotas em que estiver lotado, conforme escolhido no ato da inscrição.

1.8 O Termo de adesão e compromisso terá duração de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 02 (dois) anos consecutivos ou alternados.

1.9 As atribuições básicas do monitor escolar estão previstas no ANEXO II deste Edital, sem prejuízo de outras estabelecidas pela SEMED.

1.10 A presente seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Educação -SEMED, por meio de uma Comissão constituída pela Portaria nº 05/2022/GAB/SEMED.

1.11 Os candidatos selecionados terão jornada de atividades com regime de trabalho de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

1.12 A bolsa para o monitor com jornada de atividades de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e com 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais será o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção constará de análise documental de inscrição (classificatória/eliminatória), avaliação do rendimento acadêmico (classificatório/ eliminatório) e entrevista (classificatório/ eliminatório), totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo e detalhamento disposto no Anexo IV:

PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO		
Análise documental	0 pontos	Classificatório/ eliminatório



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.

SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO		
Escolaridade	50 pontos	Classificatório/ eliminatório
TERCEIRA ETAPA DA SELEÇÃO		
Entrevista	50 pontos	classificatório/ eliminatório
TOTAL		100 pontos

2.2 Serão considerados classificados os candidatos que tiverem escolaridade igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

2.3 Os candidatos classificados só serão admitidos para a vaga à qual se inscreveu, se preencher os requisitos para admissão contidos nos itens 7 deste Edital.

2.4 A ausência de comprovação dos requisitos para admissão, no ato de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, implicará na eliminação do candidato e exclusão da lista de classificação.

2.5 Serão convocados para a terceira etapa: entrevista, 66 candidatos, que representam 02 (duas) vezes o número das vagas, sendo demais candidatos considerados desclassificados.

2.6 A entrevista será realizada na sede da SEMED mediante convocação dos candidatos para dia e horário agendado.

2.7 O candidato que não comparecer a entrevista será desclassificado.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato informar no formulário de inscrição, telefone para contato e e-mail, para viabilizar a marcação do horário da entrevista, sendo desclassificados aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser feita por meio de formulário (Anexo III) e entregue na SEMED, das 8h (oito horas) às 13h (treze horas) do dia 30 (trinta) de maio de 2022 a 31 (trinta e um) de maio de 2022, conforme definido no Cronograma da Seleção, Anexo I deste Edital.

3.2. No ato de inscrição o candidato deverá anexar ainda, os seguintes documentos:

- a. Ficha de Inscrição Preenchida;
- b. Fotocópia do RG, CPF, Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, n° 443 – Centro.

c. Comprovante de escolaridade e Histórico Escolar a qual a vaga exige, conforme Anexo II deste Edital;

d. Declaração de Disponibilidade, Anexo VI;

e. Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência).

3.3 As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos no item 3.2, a,b,c,d,e serão invalidadas e o candidato automaticamente desclassificado do processo seletivo, não cabendo apresentação extemporânea.

3.4 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, possuindo a Comissão de Seleção o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que informar dados inverídicos, incompletos ou inconsistentes.

3.5 A SEMED não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, por falhas na comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.6 Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão de Seleção divulgará no sítio oficial da Prefeitura Municipal de União <https://uniao.pi.gov.br> a relação dos candidatos habilitados/validados.

3.7 Será homologada a inscrição efetivada nos termos dos subitens 2.2, 3.1, 3.2, 3.3,3.4 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 À pessoa com deficiência é assegurado direito de se inscrever neste Teste Seletivo desde que as atribuições pretendido sejam compatíveis com sua deficiência e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008, devendo, no Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deve declarar a opção que deseja concorrer à vaga reservada.

4.2 A condição de pessoa com deficiência será comprovada, para fins da assinatura do termo de compromisso, por meio de atestado atualizado ou relatório médico, indicando o CID, apresentado pelo candidato, que é responsável pela veracidade do ato declarado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.

4.3 Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento da vaga reservada ou ocorrendo o esgotamento da lista especial, a vaga deverá ser provida pelos demais candidatos da lista geral de classificados, com estrita observância da ordem de classificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

5.1 Serão considerados classificados todos os candidatos que cumprirem as exigências estabelecidas no item 2 deste Edital;

5.2. A classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, conforme ANEXO IV;

5.3 Ocorrendo empate na classificação, será imediatamente classificado e admitido, prioritariamente, na ordem, o candidato que:

- a) Apresentar maior escolaridade
- b) Apresentar maior pontuação na entrevista;
- c) Tiver idade maior, considerados meses e dias;

5.4 O resultado da Seleção Pública será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura <https://uniao.pi.gov.br> e no Diário Oficial do Município;

5.5 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, protocolado na Secretaria Municipal de Educação devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital;

5.6. Os recursos serão analisados e decididos, em grau único de julgamento, pela Comissão da Seleção a que definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

6. DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

6.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

6.2 Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo II, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC.

6.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

6.4 Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, n° 443 – Centro.

6.5 Ter, na data da contratação, idade de 18 (dezoito) completos.

6.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

6.7 Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

6.8 Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no item 3.2 e documentação comprobatória.

6.9 Residir no município de União e, preferencialmente nas proximidades da rota atendida pelo transporte escolar, escolhida no ato da inscrição.

6.10 Não possuir antecedentes criminais.

6.1.1 É expressamente proibido ao monitor de transporte escolar:

a) prestar o serviço alcoolizado ou sob a influência de entorpecentes;

b) fumar em serviço.

7. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

7.1 Concluído o Processo Seletivo para Monitores de Transporte Escolar e homologado o Resultado Final, serão firmados Termos de Adesão e Compromisso obedecendo a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as), de acordo com as necessidades da SEMED.

7.2 A convocação para o preenchimento das vagas será realizada mediante contato telefônico, envio de e-mail ou whatsapp cadastrado no formulário de inscrição.

7.3 É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro atualizado perante a Secretaria de Educação.

7.4 O candidato classificado poderá ser convocado para ser lotado no turno manhã ou tarde, de acordo com a necessidade e disponibilidade da SEMED.

7.5 O candidato com deficiência deverá comprovar, para fins da assinatura do termo de compromisso, por meio de atestado ou relatório médico atualizado, indicando o CID, que é responsável pela veracidade do ato declarado.

7.6 Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade para o horário da vaga ofertada, seu nome permanecerá na lista de classificação, aguardando lotação conforme necessidade.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.

7.7 O candidato que não atender à convocação no período de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato de convocação, será considerado desistente, ficando excluído definitivamente da lista de classificados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final.

8.2 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

8.3 Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, caso surja vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, na SEMED as etapas do processo seletivo.

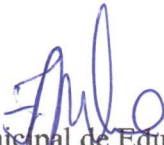
8.5 Em nenhuma hipótese será aceita a substituição do monitor lotado por outro sem este ter sido convocado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

8.6 O candidato classificado neste Processo Seletivo será contratado para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos contidos neste Edital. Não poderá assumir a vaga o candidato que já tenha sido monitor pelo período igual ou superior a 2 (dois) anos, nos últimos 05 (cinco) na Prefeitura Municipal de União - Piauí.

8.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

8.8 Fica eleito o foro da cidade de União– PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

União (PI), 24 de maio de 2022.


Secretária Municipal de Educação de União
Francisca da Luz de castro Melo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
LANÇAMENTO DO EDITAL	25/05/2022	https://uniao.pi.gov.br e no Diário Oficial do Município
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	26/05/2022	seletivouniaoeducacao2021@hotmail.com
INSCRIÇÕES	30 e 31/05/2022	Secretaria Municipal de Educação
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	02/06/2022	https://uniao.pi.gov.br
RECURSO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03/06/2022	Secretaria Municipal de educação
RESULTADO DO RECURSO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	06/06/2022	https://uniao.pi.gov.br
RESULTADO DA ANÁLISE DA 2ª ETAPA DO EDITAL	07/06/2022	https://uniao.pi.gov.br
RECURSO AO RESULTADO DA 2ª ETAPA	08/06/2022	Secretaria Municipal de educação
RESULTADO DE RECURSO AO RESULTADO DA 2ª ETAPA DO EDITAL E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS	10/06/2022	https://uniao.pi.gov.br
ENTREVISTA	13,14 e 15 de 06/2022	Secretaria Municipal de educação
RESULTADO DA ENTREVISTA	17/06/2022	https://uniao.pi.gov.br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	20/06/2022	https://uniao.pi.gov.br
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	21/06/2022	Secretaria Municipal de educação
RESULTADO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	22/06/2022	https://uniao.pi.gov.br
RESULTADO FINAL	24/06/2022	https://uniao.pi.gov.br e Diário Oficial dos Municípios
ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	A ser divulgado	https://uniao.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

ITEM	VAGAS/ROTAS POR POLO	Vagas+ CR*	CARGA HORÁRIA	CURSOS ADMITIDOS
1.	DAVID CALDAS	07 + CR	20H ou 40H	- Fundamental completo;
2.	DIVINÓPOLIS	07+ CR		- Cursando ensino médio ou técnico ou curso concluído;
3.	NOVO NILO	05+CR		- Cursando ou concluído qualquer curso superior
4.	MUSSUM	02+CR		
5.	BURITI ALEGRE	10+CR		
6.	ZONA URBANA	02+CR		

*Cadastro de Reserva

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

I - Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, zelando pelo cumprimento do horário escolar, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios conforme descritos nas rotas;

II - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;

III - Orientar e auxiliar os alunos sobre o uso do cinto de segurança;

IV - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;

V - Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;

VI - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e se certificar que todos entraram na unidade de ensino correta;

VII – Auxiliar os alunos, especialmente os menores no momento do acesso ao transporte escolar;

VIII – Garantir que todos os alunos que embarcaram retornem com segurança ao ponto de entrega;

IX - Tratar os alunos com humanidade e respeito e comunicar os casos de conflito ao responsável pelos alunos;

X - Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas adequadas;

XI - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;

XII - Verificar e fiscalizar a prestação de serviços do transporte escolar, como quilometragem percorrida, postura do condutor do transporte e situação do transporte;

XIII - Acompanhar o estado de conservação das estradas e comunicar por meio de relatórios para o responsável imediato;

XIV - Auxiliar o motorista a realizar atendimento de primeiros socorros de emergência;

XV - Garantir o cumprimento dos protocolos sanitários de saúde relacionados a pandemia da COVID-19.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

POLO DE CONCORRÊNCIA _____

DATA DE NASCIMENTO _____ / _____ / _____

RG: _____ **ORGÃO EXPEDIDOR** _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () **SIM** () **NÃO**

- CASO SIM, ANEXAR O LAUDO.

DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas no Edital deste presente processo seletivo.

União (PI), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.

ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

1. FORMAÇÃO ESCOLAR		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA	CURSOS ADMITIDOS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR CONCLUÍDOS OU EM ANDAMENTO.	30 pontos.	- Fundamental completo;
	35 pontos para cursos em andamento; 40 pontos para curso completo.	- Cursando ensino médio ou técnico ou curso concluído;
	45 pontos para curso em andamento; 50 pontos para curso completo	- Cursando ou concluído qualquer curso superior
TOTAL	50 PONTOS	

*NA APRESENTAÇÃO DE VÁRIOS TÍTULOS, SERÁ CONSIDERADO PARA PONTUAÇÃO, O MAIOR CERTIFICADO ENCAMINHADO.

2. ENTREVISTA	
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA
CONHECIMENTO DA ROTA PLEITEADA, DA FUNÇÃO A SER DESENVOLVIDA, E SOBRE RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS E OUTROS	ATÉ 50 PONTOS
TOTAL	50 PONTOS

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
1. ESCOLARIDADE	
2. ENTREVISTA	
TOTAL	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Seletivo Público Simplificado Edital _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____ Insc. _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- () Contra indeferimento de inscrição
 () Contra o resultado preliminar
 () Contra o resultado final
 () Outros

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Preencher em letra de forma e enviar no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I do Edital

Cidade (UF) _____ / _____ / _____ de 2022.

Assinatura do candidato



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu _____, CPF nº _____

RG nº _____, declaro ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária de _____ horas semanais relativas ao exercício da função de _____, nos dias e horários indicados pela Prefeitura de União - PI, conforme cronograma de atividades a ser desempenhado no local de lotação disponível ao cargo de concorrência.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)